

19/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE NOVEMBRO DE
2016 -----**

----- Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques, e o Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:50 horas. -----

2.- FALTAS: Faltou à reunião o vereador Professor Doutor Miguel da Conceição Bento. A falta foi justificada. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19-10-2016 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de outubro. -----

----- Tendo em conta que devido ao feriado e tolerância de ponto, as alterações ao texto não foram recebidas dentro dos prazos, a vereadora Madalena Marques sugeriu que a ata fosse submetida a votação na próxima reunião, uma vez que não a recebeu atempadamente com as alterações propostas. -----

----- Após votação nominal, foi adiada a aprovação da ata para a próxima reunião de câmara. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 5.435.690,57€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.777,25€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 5.548.848,58€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia 28 de outubro, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia 28 de outubro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO: -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

----- Foi presente a minuta da adenda ao Protocolo, referente ao assunto em epigrafe: -----

MINUTA DE ADENDA

Entre: -----

Município de Mértola, pessoa coletiva n. 0503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, atento o disposto na al. a) do n. 01 do art.35.º do Anexo I da Lei n. 075/2013, de 12/09, na sua redação atual, e adiante designado por Município; -----

E -----
Santa Casa da Misericórdia de Mértola, pessoa coletiva n. 0501155481, com sede na Achada de S. Sebastião em Mértola, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. José Alberto Jesus Rosa, atenta a ata/deliberação datada de ... e adiante designada por SCMM; -----

É celebrada a presente adenda ao protocolo celebrado entre as partes em de 2005, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação: -----

Cláusula 2.ª

Ao Município compete: -----

- a) Fornecer as diretivas necessárias ao bom funcionamento do serviço; -----
- b) Disponibilizar um técnico para coordenar o serviço prestado no âmbito do protocolo; -----
- c) Disponibilizar uma verba mensal, até ao dia 25 de cada mês, de valor igual ao despendido pela SCMM com os vencimentos, subsídios de alimentação, incluindo os encargos com a segurança social, seguro, medicina no trabalho, caducidade de contrato de trabalho, ou outros com os prestadores de serviço; -----
- d) Disponibilizar igualmente uma verba mensal correspondente a 5% do valor que resultar do somatório das prestações indicadas na alínea c) como compensação dos custos administrativos e outros suportados pela SCMM; -----
- e) Atualizar, quando justificado, as verbas referidas supra em função do aumento de horas ou do valor base da prestação; -----
- f) Informar a SCMM através de ofício da intenção da contratação dos candidatos e inclusive da rescisão dos contratos de trabalho cumprindo os prazos legais para o efeito. Em caso de incumprimento o município assumira as obrigações legais e económicas resultantes. -----

----- Na rubrica 0102/040701 – GOP: 2003/21-1, está contemplada esta despesa.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao contrato, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

7.1. - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO – INTERVENÇÕES: -----

----- A vereadora D. Madalena Marques questionou sobre quem contrata os candidatos, uma vez que se propõe um acréscimo de 5% como compensação de custos administrativos, ao que o Sr. Presidente informou que a Câmara, através de ofício, avisa as pessoas do início e termo do contrato, para ficarem devidamente esclarecidos e não passarem a efetivos. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR E CINCO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente, referente ao assunto em epigrafe:

----- "Considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para 2016, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/11/2015 sob proposta da Câmara Municipal de 18/11/2015, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 30/09/2016, sob proposta da Câmara Municipal de 07/09/2016, contempla, vagos, um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (na área da segurança e proteção civil); e cinco postos de trabalho de Assistente Operacional, sendo quatro na atividade de condução de máquinas pesadas e veículos especiais e um com afetação ao Gabinete Médico Veterinário; -----

----- Dispõe o n.º 1 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; -----

----- Se verificou nos últimos anos a saída de um número considerável de trabalhadores municipais, designadamente por aposentação, entre outros motivos, bem como limitações à gestão de recursos humanos, impostas pelas sucessivas leis do orçamento do estado. Tais fatores têm obrigado à reafecção de outros trabalhadores a diferentes atividades, por forma a prosseguir o cumprimento das atribuições cometidas ao Município. Mas, embora colmatando algumas necessidades, continuam, no entanto, a subsistir carências de pessoal em alguns setores, face às atividades permanentes a desenvolver no âmbito dos objetivos traçados, como é o caso dos condutores de máquinas e veículos especiais; -----

----- Por outro lado, se reconhece também a necessidade de afetar ao Canil e Gatil Municipal um posto de trabalho a ocupar por assistente operacional detentor de formação profissional adequada que permita, além da realização das tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do equipamento, também a prestação de apoio mais especializado à Veterinária Municipal; -----

----- As referidas carências configuram necessidade permanente de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2 do art.º 30.º da LTFP; -----

----- Da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi-nos informado que "*não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado*"; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "*As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos*

Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”; -----

----- O n.º 1 do art.º 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, refere que as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e com as regras previstas na legislação aplicável e naquele diploma legal, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

----- O município tem vindo a dar cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2016 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral Técnico Superior, com afetação ao Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC), destinado apenas a indivíduos detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e habilitados com licenciatura em Proteção Civil, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Florestal, e com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis; -----

2.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado, também, a indivíduos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias, para provimento de: -----

a) Quatro postos de trabalho de Assistente Operacional, na atividade de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, da carreira geral de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Transportes e Oficinas da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT), para candidatos habilitados com a escolaridade obrigatória e titulares da Carta de Condução da categoria C; -----

b) Um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com ao Gabinete Médico Veterinário (GMV), para candidatos habilitados com a escolaridade obrigatória e detentores de formação profissional na área de auxiliar de veterinária.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a abertura dos procedimentos concursais acima referidos. -----

9. - PATRIMÓNIO: -----

9.1. - CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLAUSULA DE REVERSÃO DA VIATURA MUNICIPAL DE MATRICULA 87-70-OT - JUNTA DE FREGUESIA DE ESPIRITO SANTO: -----

----- Foi presente a minuta de contrato de doação com cláusula de reversão, referente ao assunto em epígrafe: -----

MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO

"ENTRE:-----

MUNICIPIO DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n. 0503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas f) do n. 02 do art.35.º do Anexo I da Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado como doador; -----

E FREGUESIA DE ESPIRITO SANTO, pessoa coletiva n. 0506869687, com sede em Espirito Santo, neste ato representada pela sua Presidente, Cláudia Isabel Luz Arsénio, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n. 01 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e doravante designada como donatária; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de ... de novembro de 2016, procede à doação com cláusula de reversão à Freguesia de Espirito Santo do veículo automóvel identificado na cláusula 1ª, nas seguintes condições: -----

1ª-----

O doador é dono e legítimo proprietário do veículo automóvel ligeiro de passageiros de cor Branca, marca Toyota Hiace, com a matrícula 87-70-OT, com 9 lugares.-----

2ª-----

O bem doado destina-se exclusivamente a apoiar as atividades a desenvolver pela Freguesia de Espirito Santo que se integrem no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, nomeadamente atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativas. -----

3ª-----

Por livre e espontânea vontade, o doador procede à doação gratuita do bem acima identificado, com a condição de este ser apenas utilizado para os fins descritos na cláusula anterior, sob pena de reversão para o doador caso se verifique a utilização do bem para fins diferentes dos referidos no presente contrato. -----

4ª-----

A donatária terá a total posse do bem doado, correndo por conta desta todas as despesas e encargos inerentes à funcionalidade e conservação do veículo. -----

5ª-----

O doador autoriza a donatária a promover a transferência de propriedade do referido veículo junto das entidades competentes.-----

6ª-----

O bem doado não poderá ser transmitido a terceiros, sem prévia autorização do doador. -----

7ª-----

Este contrato durará enquanto o bem doado for utilizado para a execução das atividades referidas na cláusula segunda. -----

8ª-----
Constitui motivo de cessação deste contrato e consequente reversão do bem, o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da donatária. -----

9ª-----
Em tudo o mais não previsto neste contrato, regem as disposições constantes na legislação em vigor.-----

10ª-----
Acordam as partes que, todas as questões emergentes da interpretação ou execução deste contrato será competente o foro da Comarca de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Para constar se lavrou o presente aos de novembro do ano de dois mil e dezasseis, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à donatária e dois ao doador.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a minuta do contrato de doação.-----

9.1. - CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DA VIATURA MUNICIPAL DE MATRICULA 87-70-OT – JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO – INTERVENÇÕES:-----

-----A vereadora Madalena Marques perguntou se existe algum documento com os critérios de cedência deste tipo de equipamentos a Juntas de Freguesia ou outras entidades. Considera que se não existe, devia, pois assim todos teriam conhecimento de como se processam estas cedências e quais os critérios para poderem candidatar-se. -----

----- O Sr. Presidente afirmou, que relativamente às Juntas de Freguesia, têm conhecimento quais as que mais necessitam. Mas que nem sempre existem carros disponíveis, e quando isso acontece avaliam as situações mais urgentes. Neste caso, havia já em carteira um pedido da Junta de Freguesia de Espírito Santo, e tendo em conta das atividades de carácter social que esta Junta tem, considerámos ser viável a cedência.-----

9.2. - CONTRATO DE DOAÇÃO DE CICLOMOTORES MATRICULAS 10-HJ-42; 1MTL 18-22; 1MTL 18-23 E 1MTL 04-87 AO MOTOCLUBE “FALCÕES DAS MURALHAS”:-----

----- Foi presente a minuta de contrato de doação, referente ao assunto em epígrafe:-----

MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO

“ENTRE:-----

MUNICIPIO DE MÉRTOLA, pessoa coletiva n. 0503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas f) do n. 02 do art.35.º do Anexo I da Lei n. 075/2013, de 12 de setembro, doravante designado como doador;-----

E-----

Moto Clube Falcões das Muralhas, pessoa coletiva n. 0506171647, com sede Zona Industrial Caixa Postal nº 10, 7750-391 em Mértola, neste ato representado pelo seu presidente, Mário Paulo Pereira Guerreiro, titular do cartão de cidadão n.º 11501607, doravante designado como donatário;-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de outubro de 2016, procede à doação ao Moto-clubes Falcões das Muralhas dos ciclomotores/velocípedes com motor, melhor identificados na clausula 1ª, nas seguintes condições:-----

1ª-----
1.O doador é dono e legítimo proprietário dos seguintes ciclomotores/velocípedes com motor:-----

a) Ciclomotor, marca MACAL M 70 Sport, matrícula:1- MTL-04-87, cor Grená, de 15 de fevereiro de 1989;-----

b) Velocípede com motor, marca E.F.S, matricula:1-MTL-18-23, cor azul e outras, de 25 de março de 1991;-----

c)Velocípede com motor, marca E.F.S, matricula:1-MTL-18-22, cor azul e outras, de 25 de março de 1991;-----

d)Ciclomotor, marca CASAL, matricula:10-HJ-42, cor azul e outras, de 10 de janeiro de 1995-----

2ª-----
Os ciclomotores/velocípedes com motor são doados ao Moto clube Falcões das Muralhas para os efeitos que entendam convenientes, não podendo fazer venda direta dos mesmos.-----

3ª-----
O donatário passará terá a total posse dos bens doados, correndo por conta deste todas as despesas e encargos inerentes à funcionalidade e conservação dos mesmos.-----

4ª-----
O doador autoriza o donatário a promover a transferência de propriedade dos referidos ciclomotores/ Velocípedes com motor junto das entidades competentes. --

5ª-----
A transmissão dos bens objeto deste contrato efetua-se a partir da data de assinatura do mesmo.-----

6ª-----
Constitui motivo de cessação deste contrato, o incumprimento das condições nele fixadas por parte do donatário.-----

7ª-----
Em tudo o mais não previsto neste contrato, regem as disposições constantes na legislação em vigor.-----

Para constar se lavrou o presente aos de outubro do ano de dois mil e dezasseis, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um ao donatário e dois ao doador.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a minuta do contrato de doação.-----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima terceira alteração às grandes opções do plano para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade ratificá-la.-----

10.2. - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a décima terceira alteração ao orçamento municipal para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.3. - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2014 E 2015, ATUALIZADOS À DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2016: -----

----- Foi apresenta a informação DAF, nº 265/2016, de 27 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2013, para a assunção pela Câmara Municipal de compromissos plurianuais, propõe-se que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal, para ratificação, a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2014 e 2015, atualizados à data de 30 de setembro de 2016 (Anexo I) e a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2016 (Anexo II) ao abrigo da respetiva delegação de competência.”-----

----- A Câmara remete o assunto à Assembleia Municipal. -----

10.4. - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PRETENDIDA PARA 2017 A ARRECADAR EM 2018: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 266/2016, de 27 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a participação dos municípios no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de imposto pretendida pelo município. -----

----- Ao contrário do que se verificava na anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência da referida deliberação e comunicação, equivalem à falta da mesma e à perda do direito à participação variável no IRS por parte dos municípios. -----

----- Assim, caso o município esteja interessado em continuar a arrecadar em 2017 receitas provenientes da participação variável no IRS, nos termos previstos no nº1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, deverá deliberar e comunicar à AT até 31 de dezembro de 2016, qual a percentagem de imposto pretendida. -----

----- Entre 2007 e 2015, o Município de Mértola optou sempre por não abdicar do valor máximo a que tem direito, ou seja 5%. -----

----- Em 2014 referente ao imposto de 2015 a arrecadar em 2016 e em 2016 referente ao imposto de 2017 a arrecadar em 2018 por deliberação da Câmara Municipal foi aprovada a taxa de 3,5%. -----

----- Os valores arrecadados, por ano, são os seguintes: -----

2007 – 88.264,77€ -----

2008 – 91.159,00€ -----

2009 – 110.243,00€ -----

2010 – 100.888,00€ -----

2011 – 109.130,00€ -----

2012 – 103.548,00€ -----

2013 – 103.548,00€ -----

2014 – 103.868,00€ -----

2015 – 153.815,00€ -----

2016 – 106.320,00€ -----

----- Propõe-se o envio à próxima reunião de Câmara para deliberar acerca da percentagem de IRS aplicar ao imposto de 2017 a arrecadar pelo Município em 2018.” -----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a manutenção da taxa aprovada no ano transato, de 3,5%.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente, fixando a percentagem em 3,5%, e submeter a proposta à Assembleia Municipal.-----

10.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 52/2016 – GERAÇÃO BIO- CAMPANHA DE MARKETING DIGITAL – COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 262/2016, de 26 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do processo de consulta, foi elaborado o relatório preliminar e notificados os concorrentes do projeto de decisão, com a exclusão de dois concorrentes e a admissão de um único concorrente.-----

----- Não foi apresentada qualquer reclamação na fase de audiência prévia pelo que foi elaborado o relatório final que se anexa e se remete para aprovação.-----

----- A proposta do concorrente Bruno Alexandre Conceição, no valor de 15.990,00 €, acrescida de iva à taxa de 23%, está em condições de ser adjudicada.-----

----- Deverá ser feito o compromisso das verbas para 2016 e para 2017.-----

----- Remete-se em anexo a minuta do contrato para aprovação.-----

----- Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decidir a Câmara Municipal, conforme delegação de competências de 21 de novembro de 2013 da Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a o relatório final, a adjudicação, bem como a minuta do contrato.-----

10.6. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 60/2016 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

----- Foi presente a informação SPED nº 261/2016, de 26 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do processo de consulta, foi recebida a proposta da Eng^a Marta Cortegano Valente que responde a todos os requisitos do ofício convite e caderno de encargos, propondo prestar os serviços pelo valor global de 7.000,00 € acrescido de iva à taxa legal de 23%.-----

----- A proposta está em condições de ser adjudicada, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 94º do CCP.-----

----- Deverá ser feito o compromisso das verbas para 2016 e para 2017.-----

----- Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decidir a Câmara Municipal, conforme delegação de competências de 21 de novembro de 2013 da Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação.-----

10.7. - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI Nº 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS – RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação do SCAP nº 267/2016, de 28 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

----- Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 21 de novembro de 2013 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

----- Considerando que é obrigatório a contratação de serviços de responsabilidade técnica pelas instalações elétricas dos seguintes edifícios municipais: -----

a) Pavilhão Municipal, sito na Achada de S. Sebastião em Mértola; -----

b) Piscinas Municipais, sito na Achada de S. Sebastião em Mértola; -----

c) Cine Teatro Marques Duque, sito na Rua Dr. Serrão Martins, em Mértola; -----

d) Campo de Futebol Relvado, sito no Sítio do Calvário, em Mértola; -----

----- O serviço em questão, tratando-se de compromisso plurianual, foi adjudicado por despacho do Sr. Presidente, de 14-10-2016 (Doc. Mynet 6503); -----

----- Assim, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal em 21 de novembro, ratifique o respetivo despacho de adjudicação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - AGENDA CULTURAL - 4º TRIMESTRE'2016 - PROPOSTA DE COBRANÇA DE INGRESSOS: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 58/2016, de 27 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da programação constante da Agenda Cultural referente ao último trimestre deste ano, está a ser preparada a realização de um espetáculo com o artista António Pinto Basto, no âmbito do Mês da Música, o qual terá lugar no próximo dia 5 de novembro no Cineteatro Marques Duque. -----

----- A exemplo do que vem já sendo habitual, no que concerne à realização de espetáculos naquele espaço cultural, propõe-se que haja lugar à cobrança de ingressos, dentro da lotação estipulada para o local, no valor unitário de 3,00 €. ---

----- A receita arrecadada entrará nos cofres municipais." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.2. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 75/2016, de 25 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- No âmbito de atribuição dos auxílios económicos para o ano letivo 2016/2017 foi requerido, pelas respetivas encarregadas de educação, o auxílio económico, para: -----

* *Gonçalo Manuel Nascimento Roxo*, frequenta o Jardim de Infância de Mértola e tem o escalão 3 do abono de família; -----

* *Leonor Mourão Gomes*, frequenta o Jardim de Infância de Mértola e não recebe abono de família; -----

* *Sara Pereira Garcias*, frequenta o Jardim de Infância de Mina de S. Domingos e tem o escalão 1 do abono de família. -----

Foi ainda solicitado a alteração do escalão do auxílio económico atribuído, uma vez que houve alteração recente do escalão do abono de família, para os seguintes alunos: -----

* *Santiago Alves Constantino*, não tinha abono de família e passou a ter o escalão 1; -----

* *Inês Colaço Raposo*, passou do escalão 3 para o escalão 2 do Abono de Família; -

* *Miguel Santos Paixão*, passou do escalão 2 para o escalão 1 do Abono de Família.

Tendo em consideração as situações acima referidas, propõe-se: -----

Nome	Encarregado de Educação (E.E.)	NIF E.E	Morada	Escalão Proposto	Efeito	Valor a pagar
Novos pedidos						
Gonçalo Manuel N. Roxo	Ana Rita N. Celestino	227686152	Mértola	SE	-	0.00€
Leonor Mourão Gomes	Ana Carina P. Mourão	237591162	Mértola	SE	-	0.00€
Sara Pereira Garcias	Marco Rodrigues Garcia	223837911	Mina S. Domingos	A	Materiais e Refeições	39.60€
Alteração do Escalão do Abono de Família						
Santiago Alves Constantino	José Augusto Faria Constantino	168400731	Qta Cerro das Éguas - Penha D'Águia	A	Materiais e Refeições	13.00€
Inês Colaço Raposo	Sandra Sofia Valente Palma Colaço	238139530	Fernandes, Cx. Postal nº 2866	B	Materiais e Refeições	6.50€
Miguel Santos Paixão	Andreia Liliana Conceição Santos	244928380	"Rua do Brasil, 14 7750-102 Corte do Pinto"	A	Materiais e Refeições	6.50€

O valor previsível a pagar aos encarregados de educação é de 65,60€ e o custo com as refeições, a pagar às entidades fornecedoras é de 1 054,24€, durante o ano letivo." -----

----- Foi reforçado o cabimento nº 13650, de 27/9/2016, na rubrica 0102/040802 – GOP: 2002/112-1, no valor de 65,60€.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.

11.3. - REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO PROPOSTA DE TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O ANO DE 2017 E DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 59/2016, de 28 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Em cumprimento do estipulado no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (1.3, artigo 9º), anexa-se para aprovação, a proposta de tabela de ponderação de critérios, com vista à sua aprovação e posterior análise das candidaturas a apresentar por parte dos clubes do concelho. -----

----- Propõe-se ainda, que o Chefe da DCDT, o Técnico Superior de Desporto Luis Ruas, afeto à DCDT, e a Técnica Superior Virgínia Valente, afeta ao NAJ, façam parte do júri de análise das candidaturas dando cumprimento ao disposto no artigo 16º do respetivo regulamento." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.4. - FEIRA DO LIVRO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação DCDT/Biblioteca Municipal nº 60/2016, de 28 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "A Biblioteca Municipal encontra-se a organizar a Feira do Livro anual, que irá decorrer entre 20 e 26 de novembro, no antigo Salão dos Bombeiros Voluntários, em Mértola. -----

----- Com o objetivo de proporcionar à população do concelho a possibilidade de adquirir publicações variadas, a preços acessíveis, a Feira é, também, ponto de encontro e espaço de fruição cultural através da oferta de atividades diversas. -----

----- Mais uma vez estão previstos espetáculos de teatro, música, contos, apresentação de livros, entre outros. Destinados a públicos diversos, a realização destas atividades dá uma atenção particular aos alunos dos diversos níveis de ensino formal e não formal, nomeadamente a universidade sénior. -----

----- A despesa prevista para a realização destas atividades é de 3 300,00 euros. -

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 - GOP: 2002/5-5 (cabimento nº 13912, de 28 outubro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA DE LIMPEZA DE FOSSAS – CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente o processo referido em epigrafe, onde o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, através do seu ofício datado de 21 de setembro, solicita a isenção do pagamento da fatura 004/133, de 08/09/2016 (refª 3.1.10, ofício 4403). -----

----- No mesmo processo consta a informação do SAJF, com o seguinte teor:-----

----- “O Centro de Apoio a idosos de Moreanes vem requerer a isenção do pagamento da fatura em anexo com base no artigo 9º do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais. -----

----- Segundo o disposto no nº3 do referido artigo a assembleia municipal pode casuisticamente e quando requerido, após proposta da câmara municipal através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins:-----

c) Às instituições particulares de solidariedade social. -----

Considerando que a assembleia municipal na deliberação tomada em reunião ordinária de 21 de novembro de 2013 não previu nenhuma isenção às IPSS.-----

----- Face ao exposto deverá o presente requerimento ser presente a reunião de câmara que deverá proferir deliberação fundamentada e, caso assim o entenda, propor à assembleia municipal que isente (total ou parcial) a referida instituição do referido pagamento de limpa fossas e serviço/hora do funcionário associado. -----
De forma a garantir a igualdade de tratamento, caso a câmara assim o entenda poderá propor que a assembleia isente todas as IPSS que requeiram os mesmos serviços.” -----

----- Em despacho datado de 24 de outubro, o Sr. Presidente propõe que a isenção seja de 50% e o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, após deliberação de Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Presidente e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

12.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – MANUEL ALEIXO FERNANDES: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 74/2016, de 27 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Vem o Sr. Manuel Aleixo Fernandes, com residência em Corte Gafo de Baixo, freguesia de Mértola, concelho de Mértola solicitar, através de requerimento, o pagamento de dívida de água no valor de 129,66€ em quatro prestações. -----
-----Assim, tendo por base a informação social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social o pagamento da dívida em quatro prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a proposta contida na informação. -----

12.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - MARIA DO CARMO MARTINS DOS SANTOS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 75/2016, de 27 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Vem a Sr.ª Maria do Carmo Martins dos Santos com residência em Mértola, portadora do cartão de cidadão 01283722, NIF 128352809 solicitar através de requerimento o pagamento de dívida de água no valor de 92,12€, em quatro prestações. -----

-----Assim, tendo por base a informação social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social o pagamento da dívida em quatro prestações." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar a proposta contida na informação. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:20 horas. -----

----- Sendo 10:20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:30 horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e